Ata da 41ª Reunião da Comissão de Atos Administrativos

**DATA:** 09/07/2013 **HORÁRIO DE INÍCIO:** 17h

**LOCAL:** Sede do CAU/RS **HORÁRIO DE FIM:** 19h30

Em 09 de julho de 2013, reuniram-se na sede do CAU/RS, cujo endereço consta em rodapé, a Comissão de Atos Administrativos do conselho acima citado. Estavam presentes o vice-presidente do Conselho e membro da Comissão, Arq. Alberto Fedosow Cabral, o coordenador da Comissão Arq. e Urb. Carlos Alberto Sant’ana, a conselheira Arq. e Urb. Cristina Duarte Azevedo, a Chefe da Unidade Administrativa e Financeira Carla Ribeiro Carvalho, a Assessora de Jurídica Bruna Ballejo Ancinello e a Secretária Márcia Dorneles.

O vice-presidente Alberto Cabral deu início a reunião questionando sobre o **stand do CAU/RS no Barra Shopping Sul**. A Chefe da Unidade Administrativa e Financeira Carla Ribeiro esclarece que foi uma atividade proposta pela presidência e foi apreciada e aprovada pela Comissão de Planejamento e Finanças. Os Conselheiros questionaram por qual razão não foi encaminhada à Comissão de Atos Administrativos a atividade realizada no Barra Shopping Sul, nos dias 29 e 30 de junho do corrente ano, pois todas atividades devem seguir um procedimento e esta não poderia ter sido submetida somente àquela Comissão.

Posteriormente, a Conselheira Cristina Azevedo, indaga sobre o processo de **Contratação de Consultoria em Comunicação e Marketing** processo licitatório 059/2013, bem como se haverá contratação do consultor Paulo Ratinecas. A Chefe da Unidade Administrativa e Financeira Carla esclarece, então, que recebeu propostas de outras empresas, no entanto, a Comissão de Planejamento e Finanças entendeu que o valor está muito elevado. Após, ela faz a leitura da última ata da Comissão de Planejamento e Finanças, destacando o parecer desfavorável, eis que solicitam sejam orçadas novas empresas, que possuam valores mais adequados. Assim, questiona como procederá diante desta situação.

O Coordenador da Comissão Carlos Sant’ana, destaca que não faz parte do escopo da Comissão de Planejamento e Finanças emitir juízo de valor, questionando o método e escopo do serviço, restando apenas a análise e informação financeira, ou seja, se há verba disponível ou não.

A Chefe da Unidade Administrativa e Financeira Carla Ribeiro questionou a possibilidade da contratação de Consultoria em Comunicação e Marketing poderia ser aprovada *Ad referendum*, bastando somente a assinatura do Presidente Roberto Py. Sugeriu, ainda, que o Coordenador da Comissão Carlos Sant’ana exponha esta situação ao Presidente e verifique a possibilidade de ser aprovado neste formato, pois necessário aguardar tal decisão para publicação do Edital referente ao processo administrativo nº 059/2013.

O Coordenador da Comissão Carlos Sant’Ana, acredita que cabe à Comissão de Planejamento e Finanças somente informar se há previsão orçamentária ou não para tal serviço. Em razão da manifestação desfavorável à contratação de Consultoria em Comunicação e Marketing, afirma ser indispensável a elaboração de resposta formal àquela Comissão, esclarecendo que a Lei 8.666/93 estabelece que um serviço especializado, como é o caso deste, não exige a contratação pelo melhor preço. Já a Conselheira Cristina Azevedo sugere que tal documento seja norteado pelo Regimento Interno do CAU/RS. O Vice-presidente Alberto Cabral contribuiu, sugerindo que a justificativa para a contratação no sentido de qualificar o trabalho deste Conselho, em relação ao profissional cadastrado junto ao CAU/RS.

A Conselheira Cristina Azevedo sugeriu que haja um esclarecimento, destacando que o escopo do processo licitatório nº 059/2013 referente à contratação de empresa para Consultoria em Comunicação e Marketing não é o mesmo da Concorrência 001/2013, que refere-se à contratação de agência de publicidade e propaganda. O vice-presidente Alberto Cabral, sugeriu que o assunto seja levado a plenária para apreciação. Acredita também, que a Comissão de Atos Administrativos deva manifestar sua discordância, uma vez que este processo foi amplamente analisado e discutido. O Coordenador da Comissão Carlos Sant'Ana, sugere que tal manifestação seja direcionada ao Conselho Diretor, e que conste em ata a cópia da manifestação, bem como a cópia a fim de juntar ao processo nº 059/2013.

Assim, deliberou-se o envio do seguinte texto para análise do Conselho Diretor, na reunião agendada para o dia 12/07/2013, na sede do CAU/RS: “*Em consideração à Deliberação nº 69/2013 da Comissão de Planejamento e Finanças, que entendeu (1) que os trabalhos propostos pela Comissão de Atos Administrativos deveriam constar do proces-*

*so licitatório - Concorrência 001/2013, que trata da contratação de agência de publicidade, e (2) por entender que o valor do serviço é muito elevado, nos seguintes termos: 1. Quanto a inclusão da assessoria de comunicação e marketing constar do trabalho da agência de publicidade (Concorrência 001/2013), o escopo do trabalho encarregado a esta assessoria é diferente daquele proposto à assessoria de consultoria de comunicação e marketing, constante do processo administrativo nº 059/2013. Esta caracteriza-se como um serviço especializado, que deve ser prestado com prazo limitado. As consequências deste trabalho refletirão em diversos âmbitos de interação do CAU com a sociedade. Já o trabalho da agência de publicidade é um serviço de assessoria permanente (sem prazo de execução), que está definido em um processo administrativo de uma licitação já corrente, que deve ser publicada o mais breve possível, de acordo com interesse do CAU. Logo, a inclusão de um serviço especializado, juntamente com o genérico, poderia onerar ambas as licitações. 2. Quanto ao valor do serviço que foi informado, cumpre esclarecer que o orçamento apresentado não equivale ao preço final da licitação. A carta convite implica em concorrência e o preço final poderá diferir daquilo que foi pré-orçado. Neste sentido, solicitamos ao Conselho Diretor, avaliação da necessidade de contratação de Assessoria de Planejamento de Comunicação e Marketing e manifestamos nosso entendimento de que o processo deve prosseguir.”*

O Coordenador da Comissão Carlos Sant'Ana manifestou, ainda, sua discordância em relação ao quadro resumo elaborado com os valores fornecidos pelas empresas cujo orçamento foi enviado, uma vez que o processo deverá julgado por técnica e não através de valores.

Sobre a **proposta de patrocínios**, o Coordenador da Comissão Carlos Sant'Ana informa que na proposição do CAU/BR, há lacunas que abrem precedentes para patrocinar qualquer entidade, no entanto, entende necessária modificação, propondo ao CAU/RS a concessão de tal benefício somente às entidades representativas de arquitetos e urbanistas. A Conselheira Cristina questiona se também seria possível patrocinar as instituições mistas.

O Vice-presidente Alberto Cabral, acredita que esta é uma situação delicada e que as associações mistas deveriam providenciar a sua regularização e modernização, uma vez que se trata de um processo simples de ser resolvido.

O Coordenador da Comissão Carlos Sant'Ana, apresenta a assessora jurídica Bruna Ancinello minuta da deliberação acerca dos patrocínios, que sugere que no parágrafo único, do artigo 1º, conste somente o percentual e não o valor expresso, para evitar retificações e alterações posteriores, visando aumentar o valor disponível para os patrocínios. A Comissão concordou com alteração apresentada.

Ao final, o Coordenador da Comissão Carlos Sant'Ana, fez um relato sobre o **trabalho realizado pela Fundatec**, ressaltando que o consultor da empresa está exigindo uma série de trabalhos da Chefe da Unidade Técnica Maríndia, em relação as atribuições dos arquitetos que irão trabalhar no CAU/RS..

A próxima reunião ficou agendada para a próxima segunda-feira às 17h, e a pauta estabelecida foi a seguinte: avaliação da proposta de patrocínios, definição da pauta para a próxima reunião e assuntos gerais.

Não havendo mais assuntos pendentes, encerrou-se a reunião da Comissão de Atos Administrativos às 19h30.